

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 217 / 2002

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O
EXECUTIVO MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas legais atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal temporário, de excepcional interesse, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Os cargos e quantidades de vagas autorizadas pela presente lei, são as constantes do Anexo Único, que integra a presente Lei.

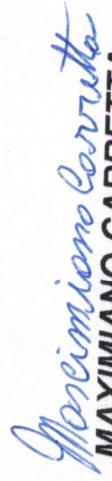
Art. 2º - A Contratação do pessoal constante do artigo acima será pelo prazo de trinta dias.

Art. 3º - O contratados nos termos da presente Lei, serão remunerados de acordo com a lei n.º 094/2000, suas alterações e demais legislações vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2002.


MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Secretaria de Administração

| Cargos | Necessidade |
|------------------------|-------------|
| Oficial Administrativo | 01 |

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

| Cargos | Necessidade |
|---|-------------|
| Agente de Serviços Gerais | 05 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 01 |
| Motorista de Veículo Pesado | 02 |
| Operador do Sistema de Abastecimento água | 02 |

Secretaria de Saúde

| Cargos | Necessidade |
|-----------------------------|-------------|
| Agente de Saúde Comunitário | 10 |
| Agente de Saúde Ambiental | 02 |
| Auxiliar de Enfermagem | 02 |
| Motorista Veículo Leve | 01 |
| Agente de Serviços Gerais | 01 |